



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE EMBU-GUAÇU – PLANO DECENAL DE CULTURA (2026–2036)**

A **Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Sistema Nacional de Cultura, e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento para convocação da sociedade civil à participação nas Audiências Públicas destinadas à elaboração do **Plano Municipal de Cultura de Embu-Guaçu – Plano Decenal de Cultura (2026–2036)**.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar a população de Embu-Guaçu, artistas, produtores culturais, agentes culturais, mestres da cultura popular, representantes de coletivos, associações, instituições culturais, conselhos municipais, entidades da sociedade civil e demais interessados para participarem das Audiências Públicas de construção do Plano Municipal de Cultura.

1.2. As Audiências Públicas têm por finalidade promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, possibilitando a apresentação, discussão, avaliação e coleta de propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento das políticas públicas culturais do Município para os próximos dez anos.

#### **2. DOS FUNDAMENTOS**

2.1. As Audiências Públicas serão realizadas em observância aos princípios da participação social, da gestão democrática da cultura, da transparência e do controle social, previstos:

- I – Na Constituição Federal, especialmente em seu artigo 216-A;
- II – Na Lei Federal nº 14.835/2024 (Sistema Nacional de Cultura);
- III – Na Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu;



IV – Nas diretrizes da Política Nacional de Cultura e demais normas pertinentes.

### **3. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Serão realizadas duas Audiências Públicas com o mesmo conteúdo, em locais distintos, visando ampliar a participação popular.

#### **I – Casa de Cultura do Cipó**

**Data:** 28 de julho de 2026

**Horário:** 18 horas

**Local:** Casa de Cultura do Cipó – Rua Sezefredo Klein Doll, s/nº Distrito Cipó - Embu-Guaçu/SP

#### **II – Câmara Municipal de Embu-Guaçu**

**Data:** 29 de julho de 2026

**Horário:** 18 horas

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu Rua Emília Pires, nº 135, Centro, Embu-Guaçu/SP

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. As Audiências Públicas serão abertas a toda a população.

4.2. Poderão participar:

- Artistas;
- Agentes e trabalhadores da cultura;
- Produtores culturais;
- Coletivos culturais;
- Representantes de comunidades tradicionais;
- Representantes das culturas populares;
- Representantes de povos indígenas e comunidades afro-brasileiras;
- Instituições públicas e privadas;
- Entidades culturais;
- Conselhos municipais;
- Organizações da sociedade civil;
- Estudantes;
- Pesquisadores;
- Cidadãos interessados na política cultural do Município.



4.3. A participação será gratuita e não dependerá de inscrição prévia, observada a capacidade dos espaços.

## **5. DA METODOLOGIA**

5.1. As Audiências Públicas compreenderão:

- I – Apresentação do diagnóstico cultural do Município;
- II – Apresentação da proposta do Plano Municipal de Cultura;
- III – Exposição dos eixos estratégicos, diretrizes, objetivos, metas e ações;
- IV – Manifestação dos participantes;
- V – Recebimento de sugestões, críticas e propostas.

5.2. Todas as contribuições serão registradas em ata e analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura.

## **6. DAS CONTRIBUIÇÕES**

6.1. As contribuições poderão ser apresentadas oralmente durante as Audiências Públicas.

6.2. As sugestões recebidas possuirão caráter consultivo e subsidiarão a versão final do Plano Municipal de Cultura.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A realização das Audiências Públicas integra o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, não possuindo caráter deliberativo.

7.2. As atas das Audiências Públicas integrarão o processo administrativo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Embu-Guaçu, 07 de julho de 2026.

**André Aparecido Marques**

**Secretário Interino de Cultura e Turismo**